



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 104/25

Projeto de Lei nº 128/25

Altera o artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.785, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Leme autorizado a conceder subvenção à Corporação Musical Maestro Ângelo Consentino, inscrita no CNPJ sob nº 06.259.724/0001-30, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Rua Carlos Gomes, nº 130, Sala 01, Vila Bom Jesus, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual.

Parágrafo único – O valor da subvenção será repassado mensalmente durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 09 de setembro de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente